



GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA DE GOVERNO E GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.486/2025

EMENTA: Altera a Lei municipal n.º 5.371 de 13 de dezembro de 2024 (LOA), em especial, a Emenda impositiva 29 individual do Vereador Eudes Farias e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DO PAULISTA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

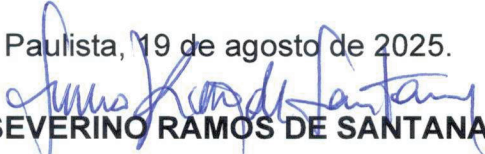
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a substituir o objeto da emenda impositiva 29 do Vereador Eudes Farias, passando a ter como objeto e destinação do valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) da emenda conforme solicitação junto a Secretaria de Administração das regionais nos termos determinados na emenda impositiva anexada a presente lei e de R\$ e destinação do valor de 410.466,66 para realização de cirurgia de catarata, consultas oftalmológicas, exames e remoção de pterígio do Fundo Municipal de saúde.

Art. 2º - O orçamento para execução das emendas 54 e 55 referenciadas está fixado em R\$ 610.466,66 valor plenamente satisfeito com a anulação da emenda impositiva 29, ora substituída.

Art. 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a substituir/alterar mediante decreto a emenda impositiva 29 de 2024 para a emenda impositiva 54 e 55, não computando nos limites estabelecidos no inciso I do artigo 8º da Lei Municipal n.º 5.371 de 2024.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Paulista, 19 de agosto de 2025.


SEVERINO RAMOS DE SANTANA
PREFEITO

Propositura do vereador Eudes Farias